



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
GOVERNO JOSÉ MARIA LIMA

- LEI MUNICIPAL Nº 235 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984 -

"Dispõe sobre Suplemen-
tação das verbas Orça-
mentárias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA, E
EU, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito
na importância de Cr\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS) para complementar as
seguintes dotações em vigor:

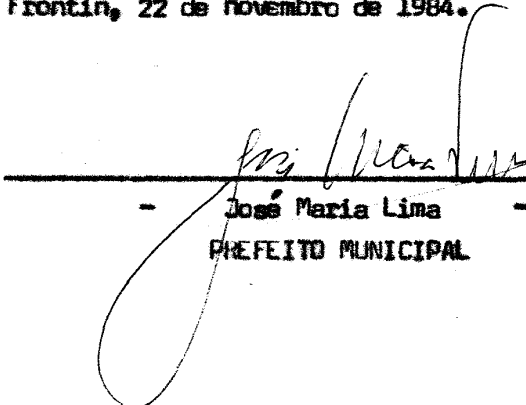
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
VERBA	3.113	Obrigações Patronais	6.000.000,00
<u>SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
VERBA	3.111	Pessoal Civil	<u>12.000.000,00</u>
			18.000.000,00

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$ 18.000.000,00 (DE-
ZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS), nas seguintes dotações:

<u>SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
VERBA	4.110	Obras e Instalações	12.000.000,00
<u>SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS</u>			
VERBA	4.110	Obras e Instalações	<u>6.000.000,00</u>
			18.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de novembro de 1984.


- José Maria Lima -
PREFEITO MUNICIPAL